



Estado do Pará
Município de Itupiranga
Prefeitura Municipal

SOLICITACAO DE DESPESA

AO Ilmo Senhor JOSE MILESI
PREFEITO
Nesta


Senhor(a);

Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda aquisição deve ser precedido por procedimento de licitação, reporto-me a pessoa de V. S. para solicitar a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM O TAMANHO DE 27 M X 4,80 DENOMINADA COMO PONTE DA RAINHA NA VICINAL DO TAUÍRI ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA CONFORME CONVENIO DE 005/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E SETRAN (SECRETARIA DE TRANSPORTE DO ESTADO)., conforme itens abaixo:

#	Item	UM	Quantidade
1	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM O TAMANHO DE 27 M X 4,80 DENOMINADA COMO PONTE DA RAINHA	SERVICO	1,00

Ademais, informamos que em anexo é composto por todas as informações pertinentes e compatíveis para a correta contratação do objeto pleiteado por esta demanda, contendo, dentre outras informações, o objeto, justificativa, quantitativos, requisitos para a contratação, condições de execução, condições de pagamentos, prazos, etc. No entanto, caso ocorra quaisquer dúvidas quanto a demanda pretendida, nos colocamos a disposição para dirimi-las.

Itupiranga - PA, Terça, 07 de julho de 2020.


EDSON CUNHA RAMALHO
Responsável



Estado do Pará
Município de Itupiranga
Prefeitura Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ref.: Despacho para pesquisa de recursos orçamentários

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisa de preços e reafirmar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de processo administrativo para licitação, conforme solicitação de despesa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM O TAMANHO DE 27 M X 4,80 DENOMINADA COMO PONTE DA RAINHA NA VICINAL DO TAUÍRI ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA CONFORME CONVENIO DE 005/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E SETRAN (SECRETARIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ).

Lei 8.666/93. Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Lei Federal nº 8.666/93. Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...) V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Itupiranga - PA, Quarta, 08 de julho de 2020



JOSE MILESI

PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Pará
Município de Itupiranga
Prefeitura Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ref.: Despacho reafirmando a existência de dotação orçamentária

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM O TAMANHO DE 27 M X 4,80 DENOMINADA COMO PONTE DA RAINHA NA VICINAL DO TAUIRI ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA CONFORME CONVENIO DE 005/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E SETRAN (SECRETARIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ).

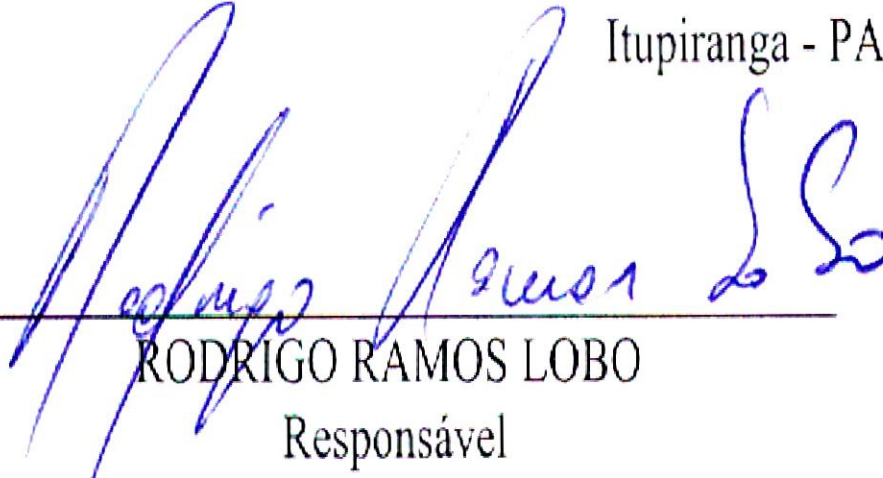
A despesa será consignada à(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

1.

1.029 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Itupiranga - PA, Quarta, 08 de julho de 2020



RODRIGO RAMOS LOBO
Responsável



Estado do Pará
Município de Itupiranga
Prefeitura Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM O TAMANHO DE 27 M X 4,80 DENOMINADA COMO PONTE DA RAINHA NA VICINAL DO TAUÍRI ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA CONFORME CONVENIO DE 005/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E SETRAN (SECRETARIA DE TRANSPORTE DO ESTADO)..

Na qualidade de PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Itupiranga - PA, Quarta, 08 de julho de 2020



JOSE MILESI
PREFEITO



Estado do Pará
Município de Itupiranga
Prefeitura Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando estarem cumpridas as formalidades dispostas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nos termos do que consta nos autos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de contratação com a regras da legislação de regência. Deve ser objeto de atenção o comprometimento dos recursos do orçamento do exercício, com a utilização da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.

1.029 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Via de regra administrativa, solicito que, logo após cumprida a instrução de autuação e confecção dos documentos pertinentes à fase interna, encaminhem os autos do procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Itupiranga - PA, Sexta, 10 de julho de 2020

JOSE MILESI
PREFEITO

PORTARIA Nº. 095/2020

Itupiranga-PA, 03 de julho de 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS...**

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consonância do Artigo 6º inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, respaldada pela Lei Federal nº 8.883/94, na incumbência de receber, examinar e julgar todos os documentos alusivos a procedimentos licitatórios e ao cadastramento de empresas para licitação em geral.

Artigo 2º - A Comissão Licitatória ora designada será composta, pelos seguintes servidores municipais: INÁCIO DOS SANTOS SILVA; GABRIELA SARAIVA DE ALMEIDA; MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA CALDERARO; TIAGO PEREIRA COSTA, sob a Presidência do Primeiro membro.


Artigo 3º - A investidura da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, acima mencionada não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução total de seus membros para o período subsequente, conforme preceitua a Artigo 51§ 4 da Lei Federal nº 8.666/93.

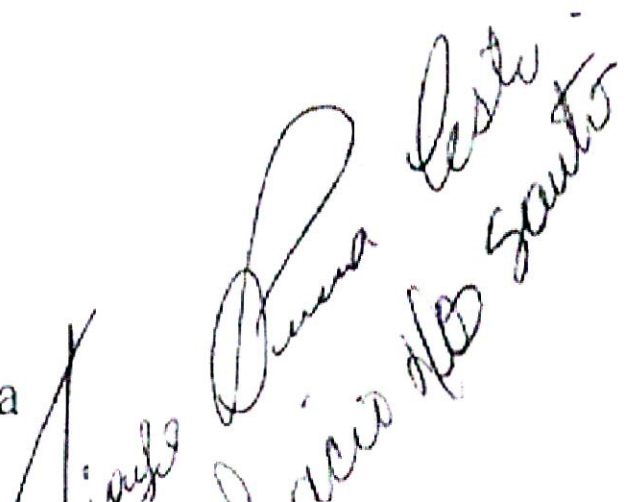
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 039/2020 de 18 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Luiza S. de Almeida


JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga


Inacio dos Santos



Estado do Pará
Município de Itupiranga
Prefeitura Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TP/2020.005-PMI

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

UNIDADE(S) ÓRGÃO(S) DEMANDANTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo administrativo de contratação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu INACIO DOS SANTOS SILVA, o subscrevo.

Itupiranga - PA, Sexta, 10 de julho de 2020.

INACIO DOS SANTOS SILVA

Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO 2020-2

Inácio dos Santos Silva
Presidente

Portaria nº 095 / 2020